



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 051, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 70, PARÁGRAFO ÚNICO, VI DA LEI ORGÂNICA DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Capítulo I
Dos Órgãos Municipais

Art. 1.º O artigo 3.º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º A estrutura básica da Administração Pública Municipal Direta será composta pelos seguintes órgãos:”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

Alínea	Nome dos Órgãos	Siglas Oficiais
a)	Gabinete do Prefeito	GP
b)	Gabinete do Vice-Prefeito	GVP
c)	Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	SMGDERI
d)	Secretaria Municipal de Administração	SMAS
e)	Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos	SMCS
f)	Procuradoria Geral do Município	PGM
g)	Controladoria Geral do Município	CGM
h)	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer	SMEEL
i)	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	SMDSDH
j)	Secretaria Municipal de Fazenda	SMFP
l)	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	SMFINP
m)	Secretaria Municipal de Ciência & Tecnologia	SMCTE
n)	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	SMOHU
o)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes	SMSPT
p)	Secretaria Municipal de Ordem Pública	SMOP
q)	Secretaria Municipal de Defesa Civil	SMDC
r)	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos	SMCTE
s)	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito	SMST
t)	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
u)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SMMA
v)	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	SMAP
x)	Secretaria Municipal de Comunicação	SMC

Parágrafo único. A Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Mangaratiba é regulada por leis próprias e composta pelas seguintes entidades:

	Entidade	Sigla
1	Instituto José Miguel	IJM
2	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba	PREVI Mangaratiba
3	Fundação Mário Peixoto	FMP
4	Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	CONECTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

Art. 2.^º O artigo 53. passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. Fica fixada a tabela de cargos comissionados, símbolos e valores de remuneração do Poder Executivo Municipal nos seguintes termos:

QUADRO GERAL DE CARGOS	QUANT.	SIMBOLOS	SALARIO C.C.
CARGOS REMUNERADOS POR MEIO DE SUBSÍDIO			
SECRETÁRIO MUNICIPAL	18	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL
CHEFE DE GABINETE	1	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

QUADRO GERAL DE CARGOS	QUANT.	SÍMBOLOS	SALÁRIO C.C.
CARGOS REMUNERADOS POR MEIO DE SALÁRIO			
SUB SECRETÁRIO	39	SMA	R\$5.692,00
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	1	SMA	R\$5.692,00
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	1	SMA	R\$5.692,00
PROCURADOR ESPECIALIZADO	4	SMA	R\$5.692,00
ADMINISTRADOR DISTRITAL	6	ADMD	R\$3.950,00
SUPERINTENDENTE	73	ST	RS3.500,00
DIRETOR	89	DRT	R\$2.900,00
DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE GRANDE PORTE	7	DRT	R\$2.900,00
DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE	6	DRT	R\$2.900,00
COORDENADOR	300	CDR	R\$1.980,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE	16	CDR	R\$1.980,00
ASSESSOR I	230	ASSI	R\$1.740,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE	12	ASSI	R\$1.740,00
DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE	12	ASSI	R\$1.740,00
DIRETOR GERAL DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	ASSI	R\$1.740,00
ASSESSOR II	800	ASSII	R\$1.210,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE	10	ASSII	R\$1.210,00
DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14	ASSII	R\$1.210,00
ASSESSOR III	800	ASSIII	R\$1.054,00
TOTAL DE CARGOS		2427	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

Art. 3.^º Fica revogado o Decreto n.^º 3749/2017 e todos os seus efeitos.

Art. 4.^º Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de dezembro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Mensagem n.^º 058/2019.